

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Do Sr. Delegado Protógenes)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei 1.078 que altera a Lei 10.446, de 08 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística.

Senhor presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater o PL 1.078, de 2011.

Requeiro ainda que sejam convidados (as) a participar desta Audiência Pública:

- Federação Internacional de Jornais;
- FEPALC - Federação de Jornalistas da América Latina e Caribe;
- FENAJ –Federação Nacional dos Jornalistas;
- ANJ – Associação Nacional de Jornais
- ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

JUSTIFICAÇÃO

A apuração de crimes nas esferas estadual e municipal nem sempre é feita com a eficiência necessária. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que – por vezes – interesses adversos ao interesse público se infiltram no processo investigativo. Fato este que pode ser facilitado pela proximidade com que os

atores do poder judiciário local (municipal ou estadual) convivem com o fato investigado e, conseqüentemente, com os interesses que ele envolve.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei visa a aumentar as ferramentas disponíveis à Justiça na consecução da total eficiência da investigação policial, que, por vezes é posta à prova pela suspeita de influências escusas nos diversos processos regionais espalhado pelo país.

O tema exige um amplo debate do conjunto da sociedade, neste sentido é necessário que seja realizada Audiência Pública para discutir o tema.

Sala das Sessões, em de Abril de 2012.

DELEGADO PROTÓGENES
Deputado Federal – PCdoB/SP